



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONSIDERANDO, comunicado da CONTRATADA solicitando o reajustamento do preço do combustível contratado haja vista alta considerável de custo a nível nacional;

CONSIDERANDO, a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA demonstrando a inviabilidade de se manter o valor da proposta (Doc. Anexo);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e interesse do Legislativo continuar contratando os serviços;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, nesta cidade de Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, neste ato representada pelo Presidente, **SR. JOSÉ ELIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº CPF 445.151.206-97, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO LTDA-ME**, com sede na Av. Ipiranga nº 06, Distrito de Lamounier, na cidade de Itapecerica-MG, CEP.: 35550-000, CNPJ 15.139.581/0001-14, por seu representante legal, Gabriel Souki Souza Porto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua João Gontijo da Fonseca, nº 1001, Casa 12, Bairro Oliveiras, na cidade de Divinópolis-MG, CEP.: 35.502-088, portador do CPF nº 078.980.756-41, e da Carteira de Identidade nº MG-10.020.409, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 001/2023, Carta Convite nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA III

Preço e condições de pagamento

1. Pelos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) por litro de gasolina comum, da seguinte forma:



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

a) o pagamento será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível ao Legislativo Municipal, mediante emissão de nota fiscal, no qual constará a cópia dos cupons fiscais e ordem de abastecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Itapecerica (MG), 1º de dezembro de 2024.

P/ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG
José Elias Rodrigues – Presidente

P / AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA-ME
Gabriel Souki Souza Porto – Representante Legal

Testemunhas: _____
